

PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2017/SESP/PJC, de 30 DE MAIO DE 2017.

Disciplina o perfil psicológico do cargo de Delegado de Polícia da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e pelo Decreto nº. 502/2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 407/2010.

Considerando o conteúdo da Resolução n.º 002, de 21 de janeiro de 2016, do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada, e que revoga a Resolução CFP n.º 001/2002.

Considerando a Lei Complementar Estadual n.º 407, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a Organização e o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e dá providências

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar o perfil psicológico do cargo de Delegado de Polícia da Polícia Judiciária Civil para fins de fundamentar processos seletivos para ingresso no cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o perfil psicológico do cargo de Delegado de Polícia da Polícia Judiciária Civil para fundamentar processos seletivos para ingresso no cargo, conforme exigido no parágrafo 7º do Art. 122, da Lei Complementar nº 407/2010, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A avaliação psicológica, visando o processo seletivo para o cargo de Delegado de Polícia, será realizado por profissional da área, nos termos da Resolução do CFP n.º 002/2016, como um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) compatíveis e restritivos ao desempenho das atividades e a profissiografia do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI

Delegado-Geral de Polícia Judiciária Civil

(Original assinado)

ROGERS ELIZANDRO JARBAS

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

PERFIL PSICOLÓGICO DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

REQUISITOS PSICOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO CARGO EM ORDEM DE IMPORTÂNCIA

Honestidade

Controle emocional

Trabalhar sob pressão

Tomada de decisão

Responsabilidade

Persistência

Resistência à frustração

Imparcialidade

Postura profissional

Liderança

Trabalho em equipe

Rapidez de raciocínio

Resolução de problemas

Análise e síntese

Perspicácia

Inteligência

Coragem

Atenção difusa/dividida

Capacidade de escuta

Atenção concentrada

Abnegação

Urbanidade

Relacionamento interpessoal

Autoconfiança

Assertividade

Bom senso

Paciência

Planejamento

Organização

Observação

Humildade

Objetividade

Negociação

Capacidade descritiva

Versatilidade

Raciocínio lógico

Memória visual

Criatividade

Comunicabilidade

Coerência

Meticulosidade

Flexibilidade

Raciocínio abstrato

Raciocínio verbal

Raciocínio espacial

Empatia

Extroversão

REQUISITOS PSICOLÓGICOS RESTRITIVOS AO CARGO

Desvio de conduta social (desonestidade e antecedentes criminais graves).

Dependência química (drogas e álcool).

Distúrbios de personalidade (ex.: esquizofrenia, psicopatias, sociopatias).

Agressividade inadequada: apresenta agressividade insuficiente (não tem energia para agir; é incapaz de usar a força física, quando necessário, inclusive para se defender) ou exacerbada (é ofensivo e hostil; é capaz de agredir e atacar o outro sem motivo).

Impulsividade exacerbada: age e reage sob o impulso do momento, de maneira irrefletida, sem pensar nas consequências.

Fobias ou medos que impeçam o exercício da profissão.

Deficiência ou doença incompatível com o exercício da função.

Ansiedade exacerbada: apresenta preocupações excessivas, o que acarreta em sentimentos de angústia e insegurança; é inquieto e aflito; sofre com a espera.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ac6c1353

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar